PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO N.º PR2022710/42

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "AQUISIÇÃO DE ALOJAMENTO" E "ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PACKAGES DE PARTICIPAÇÃO" PARA OS PARTICIPANTES DO CAMPEONATO NACIONAL DAS PROFISSÕES A REALIZAR EM PORTIMÃO ENTRE 7 E 12 DE MARÇO DE 2023

1 - Identificação da entidade adjudicante

Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. – Delegação Regional do Algarve

NIPC: 5014426000;

Rua Dr. Cândido guerreiro nº 45-1º, 8000-318 Faro

Telefone: 215803000

Plataforma eletrónica: www.acingov.pt

2 - Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP IP, de 20/09/2022, exarada na Proposta de Decisão de Contratar nº 42, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021 de 30 de maio.

3 - Objeto do concurso público

O presente procedimento tem por objeto "Aquisição de Alojamento" para os participantes do IEFP, IP e a aquisição de serviços para a "Organização e Gestão de Packages de Participação" no Campeonato Nacional das Profissões WorldSkills Portugal, Portimão 2023, a realizar de 7 a 12 de Março de 2023, na cidade de Portimão, sendo adotado o procedimento por concurso público ao abrigo da regulamentação prevista no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021 de 30 de maio.

Classificação CPV: 63500000-4 Serviços de agências de viagens, de operadores turísticos e de assistência a turistas

4 – Escolha do procedimento

A escolha do presente procedimento por concurso público, teve por base o critério do valor, bem como o estrito cumprimento do princípio da concorrência.

5 – Documentos da proposta

O concorrente deve apresentar:

I. Documento com os preços unitários para cada um dos seguintes packages (preço package/pessoa):

a) Package 1 - SUPERVISORES DE INFRAESTRUTURAS + ORGANIZAÇÃO

b) Package 2 - SKILL ADVISORS + SECRETARIADO

c) Package 3 - PRESIDENTES DE JÚRI + PRESIDENTES DE JURI ASSISTENTES

d) Package 4 - JURADOS + COMITE TECNICO + COMUNICAÇÃO

e) Package 5 - CONCORRENTES + TEAM LEADERS

f) Package 6 - PRESENÇAS OCASIONAIS

g) A proposta deve conter o nome do hotel ou hotéis destinados ao alojamento

h) Preço por noite extra em hotel

II. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do presente programa;

III. Cópia da Certidão da Conservatória do Registo Comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar;

IV. Minuta de Proposta conforme anexo II do presente programa.

a) A declaração referida na alínea II) da alínea anterior, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

b) Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no artigo 60º do CCP.

c) Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.

d) A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

e) A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à **plataforma eletrónica Acingov.**

f) Na proposta o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para apreciação das mesmas.

6- Prazo e modo de apresentação da proposta

a) O prazo para apresentação de propostas e dos documentos que a acompanham termina às 23h59m do dia 10/10/2022, devendo ser entregues através do endereço eletrónico **www.acingov. pt.**

b) Não é admitida apresentação de propostas variantes.

c) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

***7*- Prazo de manutenção das propostas**

O prazo de manutenção de propostas é de 120 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

8 - Propostas variantes

Não são aceites proposta variantes

9 - Assinatura eletrónica

a) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

b) Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.

c) Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

10 - Concorrentes

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021 de 30 de maio.

11 - Agrupamentos

a) Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
b) Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
c) Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
d) Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no programa do procedimento.

12 - Critério de adjudicação

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

13- Critério de desempate

- 1.º Critério: O preço unitário mais baixo para o **Package 5** – CONCORRENTES + TEAM LEADERS

- 2.º Critério: O preço unitário mais baixo para o **Package 4** - JURADOS + COMITE TECNICO + COMUNICAÇÃO

- 3.º Critério: Por sorteio, a realizar com a presença dos representantes legais de cada concorrente cujas propostas se encontrem em situação de empate, e conduzido pelo júri do procedimento, ato do qual será redigida ata a assinar por todos os intervenientes. Os concorrentes serão notificados da data, hora e local do sorteio com a

antecedência de 5 dias. Os concorrentes deverão apresentar-se munidos da respetiva identificação e de comprovativo ou declaração que confira poderes para representar a entidade, emitida por quem tem poderes para a obrigar.

14- Órgão Competente para Prestar Esclarecimentos

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.

b) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

c) Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até ao fim do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

d) O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

15 - Adiantamentos de Preço

A entidade adjudicante efetuará um adiantamento de 30% do preço contratual, que a mesma assume com a celebração do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 292.º do CCP.

16 - Documentos de Habilitação

a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do artigo 81.º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:

i. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo III ao presente Programa e do qual faz parte integrante;

ii. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

iii. Fotocópia do cartão de pessoa coletiva da entidade.

iv. Documento onde conste a indicação do nome e da categoria profissional do interlocutor por parte do adjudicatário com o IEFP, I.P.

v. Caução para garantia do adiantamento de preço, de valor igual ao adiantamento efetuado (30% do preço contratual), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 292.º do CCP, conjugado com o disposto nos artigos 88.º e 90.º do mesmo diploma legal, a prestar no prazo de 10 dias a contar da data da notificação.

vi. Caução no valor de 5% do montante total do preço contratual, para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, assumidas pelo adjudicatário com a celebração do contrato a prestar no prazo de 10 dias a contar da data da notificação.

b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

c) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo adicional de 5 dias para supressão de irregularidades detetadas.

d) Os documentos de habilitação devem ser entregues na plataforma eletrónica www.acingov.pt.

17 – Documentos para assinatura do contrato

No prazo previsto para a entrega dos documentos de habilitação, o adjudicatário obriga-se a enviar, através do endereço eletrónico www.acingov.pt, toda a documentação necessária à celebração do contrato, nomeadamente:

i. Indicação do nome do outorgante, número e validade do respetivo cartão de cidadão;

ii. Declaração de delegação de competências para representação do adjudicatário na outorga do contrato, caso se verifique essa necessidade.

18 - Caderno de Encargos

A aquisição dos serviços objeto do presente procedimento, obedece ao Caderno de Encargos, em anexo III do presente convite.

19 – Publicitação

A celebração deste contrato será alvo de publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, de acordo com o disposto no artigo 465º do Código dos Contratos Públicos.

20 - Prazos

Todos os prazos indicados no presente programa cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 30/2021 de 30 de maio.

21 - Apoio técnico referente à plataforma eletrónica

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao apoio técnico previsto para esse fim, através do endereço de email apoio@acingov.pt ou através do número de telefone 707 451 451.

22 - Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA

F_____ (firma e sede ou nome e morada), representado(a) pelo seu gerente/administrador/procurador/representante comum _____ (nome, estado civil, naturalidade e morada), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento das condições do convite para apresentação de proposta relativo ao Concurso Público n.º PR2022710/42, que tem por objeto "Aquisição de Alojamento" para os participantes do IEFP, IP e a aquisição de serviços para a "Organização e Gestão de Packages de Participação" no Campeonato Nacional das Profissões WorldSkills Portugal, Portimão 2023, a realizar de 7 a 12 de março de 2023, na cidade de Portimão, obriga-se a executar os serviços, objeto deste procedimento, nas condições previstas no caderno de encargos, pelo seguinte preço:

Total de _____€ (_____ Euros)

A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal de ___%, no montante de _____€.

Mais se informa que em conformidade com o n.º 5 do Programa de procedimento, o valor unitário de cada Package é o seguinte:

Package 1 _____
Package 2 _____
Package 3 _____
Package 4 _____
Package 5 _____
Package 6 _____

Declara ainda que se obriga a manter a sua Proposta pelo período de 120 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

(Localidade),dede 2022

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV

= MODELO A =

GUIA DE DEPÓSITO

Eur.: __,_€

Vai **(1)**, residente (ou com escritório) em, na depositar no (a) (sede, filial, agência ou delegação) do Banco, a quantia de Eur., € (por extenso) (em dinheiro ou representada por) como caução exigida para a **Concurso Público n.º PR2022710/42** para a Aquisição de Alojamento" para os participantes do IEFP, IP e a aquisição de serviços para a "Organização e Gestão de Packages de Participação" no Campeonato Nacional das Profissões WorldSkills Portugal, Portimão 2023, a realizar de 7 a 12 de Março de 2023, para efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação. Este depósito fica à ordem do Instituto do Emprego e Formação Profissional, a quem deve ser remetido o respetivo documento.

(Localidade), de de 2022

Assinatura

.....

Identificação do Adjudicatário

ANEXO V

= MODELO B =

Modelo de garantia bancária/seguro – caução para garantia das obrigações do adjudicatário (artigo 88.º e 89.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro)

Garantia bancária/seguro caução n.º...

O[1], pessoa coletiva número €€€€€€€€€, com sede em €€€€€€€€.., matriculado/a na Conservatória de Registo Comercial de €€€€€€€€.., sob o número €€€€€€€€€, com o capital social de € (valor por extenso), e sede na vem, por este meio e a pedido de[2], pessoa coletiva número, matriculada na Conservatória do Registo comercial de sob o número, com o capital social de € (valor por extenso), e sede na , adiante designada por Cliente, prestar de forma irrevogável e incondicional ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, pessoa coletiva número 501442600, com sede na, adiante designada por Beneficiária, uma garantia Bancária/seguro-caução[3] no montante de€ (valor por extenso), à primeira solicitação, nos termos seguintes :

1. A presente garantia destina-se a caucionar o bom e regular cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Cliente de fornecimentos de prestação de serviços feitos à Beneficiária, por força da adjudicação de[5] ao abrigo do procedimento por Concurso Público n.º PR2022710/42.
2. A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual, excluído o IVA, acima mencionada.
3. Em particular, o Banco/Companhia de Seguros[6] obriga-se a pagar à Beneficiária, mediante simples interpelação escrita desta, enviada por carta registada com aviso de receção ou por fax, toda e qualquer quantia que lhe seja devida pela Cliente até ao valor acima referido.
4. Em particular, o Banco/Companhia de Seguros[6] obriga-se a pagar perante a Beneficiária, principal pagador de todas as quantias que possam ser devidas ao abrigo da presente garantia e declara renunciar a todos os meios de defesa próprios ou que possam competir à Cliente e que, de algum modo, possam obstar à execução desta garantia.
5. O Banco/Companhia de Seguros[6] não poderá recusar, sob qualquer alegação, o pagamento de qualquer quantia reclamada pela Beneficiária ao abrigo desta garantia, designadamente, o Banco/Companhia de Seguros[6] não poderá alegar não se encontrar demonstrado o incumprimento total ou parcial da Cliente. Os pagamentos deverão, assim, ser efetuados pelo Banco/Companhia de Seguros[6] sem qualquer reserva, restrição ou condição, devendo tão só os Beneficiários invocar a presente garantia e indicar a quantia a pagar.
6. Qualquer pagamento a realizar ao abrigo da presente garantia deverá ser efetuado através de transferência para a conta bancária que a Beneficiária indicar para o efeito aquando da reclamação apresentada, devendo essa conta ser creditada dentro das 48 (quarenta a oito) horas que se sigam à reclamação, sem o que serão

devidos pelo Banco/Companhia de Seguros[6] juros moratórios, até efetivo e integral pagamento, à taxa supletiva legal que estiver em vigor.

7. Todas as quantias reclamadas ao abrigo da presente garantia deverão ser pagas, líquidas de quaisquer comissões, taxas ou impostos de qualquer tipo.
8. A presente Garantia/seguro-caução[7] é irrevogável e é válida até comunicação pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional da extinção das obrigações contratuais assumidas.
9. Para todas as questões emergentes desta garantia será competente o Foro da Comarca de Lisboa.

(Localidade), de de 2022

[1] Identificação completa da instituição garante.

[2] Identificação completa do adjudicatário

[3] Eliminar o que não interessa

[4] Eliminar o que não interessa

[5] Indicar o objeto da adjudicação. Se se tratar do fornecimento de diversos bens ou serviços, indicar os de maior valor, aditado da expressão «e outros».

[6] Eliminar o que não interessa.

[7] Eliminar o que não interessa